



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 505/2018

SÚMULA: Solicita que o recebimento de multas pelo Município, referente ao estacionamento irregular, na vaga de idosos, que esses valores sejam direcionados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para que, através da secretaria competente solicite que o recebimento de multas pelo Município, referente ao estacionamento irregular, na vaga de idosos, que esses valores sejam direcionados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar a destinação dos recursos, para o Fundo Municipal do Idoso, com as multas aplicadas aos motoristas que usam as vagas destinadas para a pessoa idosa, se aplique em programas e ações, para os idosos do nosso município, que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 230, é dever da família, da sociedade e do estado, amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, e bem estar, garantindo-lhes o direito à vida. Com base nessas premissas constitucionais, as doações ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, devem ser incentivadas, também para pessoas Jurídicas e Físicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Os recursos recebidos pelo Fundo, serão administrados e movimentados pelo Conselho do Idoso.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 15 de maio de 2018

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)